

1 **ATA DA 705ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO DO COREN/PR**
2 **REALIZADA NO DIA 06 DE DEZEMBRO 2022.**

3 Ata da 705ª Reunião Ordinária de Plenário (ROP) do Conselho Regional de
4 Enfermagem do Paraná – Coren/PR, devidamente convocada e realizada aos
5 seis dias do mês de novembro de 2022 na sede da Autarquia, na Rua Professor
6 João Argemiro Loyola, nº 74, Seminário, Curitiba – Paraná, com início às 14:05h

7 **I) ABERTURA E VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM**, confirmada a participação
8 dos(as) Conselheiros(as) Efetivos(as) com direito a voz e voto: **RITA SANDRA**
9 **FRANZ** – Presidente, **EDUARDO JOSÉ TRUPPEL** – Secretário, **DECARLO**
10 **CISZ TREVIZAN** – Tesoureiro, **ELIA MACHADO DE OLIVEIRA**, **RESI REJANE**
11 **HUENERMANN**, **ANDREIA MARGARETE LEAL**, **JOCIANDRA FAUSTINO** e
12 **QUELI CRISTINA KANARSKI**. Participação da Conselheira suplente com direito
13 a voz e voto **JANETE RODRIGUES DA SILVA** e das Conselheiras suplentes
14 com direito a voz e sem direito a voto **CLAREZA MARLUZ SILVA**, **MARLECI DE**
15 **OLIVEIRA PONTES**, **GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS**, **RITA DE**
16 **CASSIA LOPES ARGOLO DA SILVA BOLARD** e **SUELI RIBEIRO DE**
17 **MAGALHÃES**. Ausências justificadas das conselheiras **ETHELLY FEITOSA**
18 **RODRIGUES SANTOS**, **ANA CAROLINE VIEIRA** e **MELINA STRAUBE**
19 **PEREIRA HIRAYAMA**. Presentes na ROP, Paola Milani dos Santos – Secretária

20 Executiva e Luka Santhiago Campos de Alencar – Chefe de Gabinete. Após
21 verificação, há quórum suficiente para o início das atividades. **II – APROVAÇÃO**

22 **DA ATA DA 704ª ROP** – Após a leitura prévia da ata, a mesma foi aprovada por
23 unanimidade. **III) APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA PAUTA DO DIA:** a)

24 Informativos da presidência, mesa diretora e conselheiros; **b)** Restituições e
25 remissões; **c)** Decisão 50-2022 – alterar nomenclatura e salários dos cargos
26 em comissão do Coren-PR – assessor de comunicação social; **d)** Decisão 54-
27 2022 – desinterdição ética complexo médico; **e)** Decisão nº 62/2022 –
28 reformulação nº 009/2022; **f)** Decisão nº 63/2022 homologação de registro –
29 COARC; **g)** Parecer Técnico Coren PR 011/2022 – plantão em ambulância por
30 técnico de enfermagem sem a presença do enfermeiro – Comissão de Urgência
31 e Emergência; **h)** Parecer Técnico 27-2022 – atuação do enfermeiro no
32 treinamento esfinteriano; **i)** Parecer técnico 28-2022 – unidades de pronto
33 atendimento e validade de prescrição. Resolução 689; **j)** Parecer Técnico 30-
34 2022 – atribuições de enfermagem para sistema de derivação ventricular
35 externa – DVE; **k)** Parecer Técnico 31-2022 – guarda de prontuários e
36 documentações de pacientes; **l)** Parecer Técnico 32-2022 – competências da
37 enfermagem na retirada de drenos; **m)** Parecer Técnico 33-2022 – atribuições
38 da enfermagem na contenção física, mecânica e química; **n)** Parecer Técnico
39 34-2022 – administração de dieta enteral em ambiente escolar; **o)** Parecer de
40 Conselheira 030-2022 – CEE HNSG; **p)** Calendário Coren PR 2023; **q)** PAD
41 301/2022 – análise do manual de gestão e fiscalização de contratos do Coren PR;
42 **r)** Portarias de novembro; **s)** Informativos de ofícios do Cofen de novembro; **t)**
43 Outros. Pauta aprovada com a retirada do item g. **III. PAUTA DO DIA:** **a)** A
44 presidente informa sobre os cursos, do Núcleo de Educação Permanente, que
45 acontecerão no mês de dezembro – em 14 de dezembro de 2022 junto com a

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin of the page.



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

46 Comissão de Saúde do Trabalhador acontecerá o evento: “Saúde Mental do
47 Profissional de Enfermagem” que acontecerá em dois momentos, no período da
48 manhã uma palestra *on line*, transmitida do plenário do Regional e a tarde
49 palestra presencial na Escola de Saúde Pública e em 16 de dezembro de 2022
50 em conjunto com a Comissão de Urgência e Emergência acontecerá o “Simpósio
51 de Urgência e Emergência”, em formato híbrido transmitido da Escola de Saúde
52 Pública. O Conselheiro Eduardo Truppel informa sobre a viagem à Maringá para
53 vistoria no novo imóvel que sediará a subseção, informa que os trabalhos estão
54 adiantados e a inauguração está prevista para janeiro de 2023. Plenário ciente.
55 **b)** A presidente informa sobre os processos de análise de restituição e o pedido
56 de remissão, que seguem conforme pareceres da Procuradoria-Geral e da
57 Controladoria-Geral: aprovada a Restituição de Valores de Flavia Augusta
58 Charello Mazzucco – Processo Administrativo nº 110/2021 no valor de R\$ 55,22
59 (cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos); aprovada a Restituição de
60 Valores de Eliane Almada – Processo Administrativo nº 201/2021 no valor de
61 R\$ 69,01 (sessenta e nove reais e um centavo); aprovada a Restituição de
62 Valores de Paloma Périco do Amaral – Processo Administrativo nº 190/2021 no
63 valor de R\$ 207,04 (duzentos e sete reais e quatro centavos); aprovada a
64 Restituição de Valores de Tatiana Aparecida de Paula Pires Rodrigues –
65 Processo Administrativo nº 191/2021 no valor de R\$ 124,23 (cento e vinte e
66 quatro reais e vinte e três centavos); aprovada a Restituição de Valores de
67 Carolina Agibert Bambacini – Processo Administrativo nº 101/2021 no valor de
68 R\$ 110,42 (cento e dez reais e quarenta e dois centavos); aprovada a Restituição
69 de Valores de Greicieli Aparecida Del Coli – Processo Administrativo nº 204/2021
70 no valor de R\$ 144,03 (cento e quarenta e quatro reais e três centavos);
71 aprovada a Restituição de Valores de Lidia Preisner – Processo Administrativo
72 nº 119/2021 no valor de R\$ 138,03 (cento e trinta e oito reais e três centavos);
73 aprovada a Restituição de Valores de Sidney Adilson de Souza – Processo
74 Administrativo nº 290/2021 no valor de R\$ 96,62 (noventa e seis reais e sessenta
75 e dois centavos); aprovada a Restituição de Valores de Pamela Martins Vieira
76 Gomes – Processo Administrativo nº 161/2021 no valor de R\$ 144,93 (cento e
77 quarenta e quatro reais e noventa e três centavos); aprovada a Restituição de
78 Valores de Silvia Maria de Paula Simon – Processo Administrativo nº 192/2021
79 no valor de R\$ 96,62 (noventa e seis reais e sessenta e dois centavos); aprovada
80 a Restituição de Valores de Fernando da Silveira Almeida – Processo
81 Administrativo nº 203/2021 no valor de R\$ 110,42 (cento e dez reais e quarenta
82 e dois centavos); aprovada a Restituição de Valores de Ana Maria de Paiva de
83 Camargo – Processo Administrativo nº 094/2021 no valor de R\$ 96,62 (noventa
84 e seis reais e sessenta e dois centavos); aprovada a Restituição de Valores de
85 Adriana Cristina Fagundes Oczust – Processo Administrativo nº 092/2021 no
86 valor de R\$ 108,70 (cento e oito reais e setenta centavos); aprovada a
87 Restituição de Valores de Angela de Assis da Costa – Processo Administrativo
88 nº 095/2021 no valor de R\$ 216,04 (duzentos e dezesseis reais e quatro
89 centavos); aprovada a Restituição de Valores de Rosenilda Lins Gama –
90 Processo Administrativo nº 133/2021 no valor de R\$ 110,27 (cento e dez reais e

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Suz', 'Rosa', and 'Ribe']

Ribe

[Handwritten signature and initials in blue ink]



91 vinte e sete centavos); aprovada a Restituição de Valores de Anna Paula Kuhl
92 Alves – Processo Administrativo nº 198/2021 no valor de R\$ 282,04 (duzentos e
93 oitenta e dois reais e quatro centavos); aprovada a Restituição de Valores de
94 Inez Gregorini da Silva – Processo Administrativo nº 159/2021 no valor de
95 R\$ 189,03 (cento e oitenta e nove reais e três centavos); aprovada a Restituição
96 de Valores de Neuza Claudete dos Santos – Processo Administrativo nº
97 158/2021 no valor de R\$ 282,04 (duzentos e oitenta e dois reais e quatro
98 centavos); aprovada a Restituição de Valores de Neusa Maria Diamante Candido
99 – Processo Administrativo nº 127/2021 no valor de R\$ 40,51 (quarenta reais e
100 cinquenta e um centavos); aprovada a Restituição de Valores de Neusa Neves –
101 Processo Administrativo nº 128/2021 no valor de R\$ 144,93 (cento e quarenta e
102 quatro reais e noventa e três centavos); aprovada a Restituição de Valores de
103 Geresa Zafaloni Haagsma – Processo Administrativo nº 112/2021 no valor de
104 R\$ 96,62 (noventa e seis reais e sessenta e dois centavos); aprovada a
105 Restituição de Valores de Alzira Gomes – Processo Administrativo nº 093/2021
106 no valor de R\$ 100,00 (cem reais); aprovada a Restituição de Valores de Emmily
107 Hoinaski Ribeiro – Processo Administrativo nº 109/2021 no valor de R\$ 40,51
108 (quarenta reais e cinquenta e um centavos); aprovada a Restituição de Valores
109 de Kateline Aparecida de Bonfim – Processo Administrativo nº 160/2021 no valor
110 de R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) bem como fica determinada a baixa
111 do título, referente a anuidade da categoria de Auxiliar de Enfermagem, no valor
112 de R\$ 122,80 (cento e vinte e dois reais e oitenta centavos); aprovada as
113 Restituições de Valores de Rosangela Cristina dos Santos Rodrigues – Processo
114 Administrativo nº 195/2021 nos valores de R\$ 180,03 (cento e oitenta reais e três
115 centavos) e R\$ 84,54 (oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos);
116 aprovada a Restituição de Valores de Lilian de Oliveira dos Santos – Processo
117 Administrativo nº 120/2021 no valor de R\$ 214,24 (duzentos e quatorze reais e
118 vinte e quatro centavos); aprovada a Restituição de Valores de Jhessyca Souza
119 Tinoco – Processo Administrativo nº 162/2021 no valor de R\$ 506,79 (quinhentos
120 e seis reais e setenta e nove centavos); aprovada a Restituição de Valores de
121 Eliane Cristina de Moraes Dutra – Processo Administrativo nº 107/2021 no valor
122 de R\$ 155,28 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos); aprovada
123 a Restituição de Valores de Taynara Chevpcik – Processo Administrativo nº
124 134/2021 no valor de R\$ 124,23 (cento e vinte e quatro reais e vinte e três
125 centavos); aprovada a Restituição de Valores de Helida Carolina de Freitas
126 Badan – Processo Administrativo nº 336/2021 no valor de R\$ 15,70 (quinze reais
127 e setenta centavos); aprovada a Restituição de Valores de Dirce Noemi Nath –
128 Processo Administrativo nº 154/2021 no valor de R\$ 395,03 (trezentos e noventa
129 e cinco reais e três centavos); aprovada a Restituição de Valores de Hadady
130 Wirla Pereira da Costa – Processo Administrativo nº 359/2021 no valor de
131 R\$ 327,51 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos); aprovada
132 a Restituição de Valores de Adelina Gavilan Adorno – Processo Administrativo
133 nº 306/2021 no valor de R\$ 345,46 (trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta
134 e seis centavos); aprovada a Restituição de Valores de Marcela Fernanda
135 Maelquiades Milan – Processo Administrativo nº 350/2021 no valor de R\$ 327,51

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Surz', 'B. B. B.', and 'M']

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



136 (trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos); aprovada a
137 Restituição de Valores de Tereza Nahirniak Barros – Processo Administrativo nº
138 346/2021 no valor de R\$ 79,32 (setenta e nove reais e trinta e dois centavos);
139 aprovada a Restituição de Valores de Cleuzi Aparecida da Costa – Processo
140 Administrativo nº 213/2021 no valor de R\$ 84,54 (oitenta e quatro reais e
141 cinquenta e quatro centavos); aprovada a Restituição de Valores de Marta da
142 Silva de Oliveira – Processo Administrativo nº 206/2021 no valor de R\$ 141,78
143 (cento e quarenta e um reais e setenta e oito centavos); aprovada a Restituição
144 de Valores de Romário Lopes Ferreira – Processo Administrativo nº 254/2021 no
145 valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais); aprovada a Restituição de Valores
146 de Eliane de Fátima Pereira Rocha – Processo Administrativo nº 200/2021 no
147 valor de R\$ 96,62 (noventa e seis reais e sessenta e dois centavos); aprovada a
148 Restituição de Valores de Rebecka Nayara da Luz Ferreira – Processo
149 Administrativo nº 256/2021 no valor de R\$ 327,51 (trezentos e vinte e sete reais
150 e cinquenta e um centavos); aprovada a Restituição de Valores de Marcia Regina
151 Marchiorato – Processo Administrativo nº 241/2021 no valor de R\$ 158,65 (cento
152 e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos); aprovada a Restituição de
153 Valores de Theurianny Fonseca Floro – Processo Administrativo nº 209/2021 no
154 valor de R\$ 445,09 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e nove centavos);
155 negada a Restituição de Valores de Hayla Maria de Souza – Processo
156 Administrativo nº 197/2021 – pois não se verificou pagamento a maior ou em
157 duplicidade do valor requerido e ainda negada a Restituição de Valores de David
158 Gadelha Jardim pois tem como base suposta hipossuficiência do requerente,
159 mas não há resolução ou regulamento do Cofen e/ou do Coren PR que permitam
160 a restituição de valores pelo referido motivo. Com relação a solicitação de
161 remissão de anuidade apresentada no Processo Administrativo nº 271/2022, em
162 virtude do que preveem as Resoluções do Cofen nº 434/2012 e 492/2015 que
163 permite a remissão de anuidades de profissionais com doenças graves descritas
164 em Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para fins de
165 isenção do Imposto de Renda e de acordo com o Parecer 424/2022
166 Controladoria defere pela isenção da anuidade do exercício de 2022 do
167 profissional solicitante. Em votação o Plenário homologa as restituições e a
168 remissão por unanimidade, seguem à Secretaria Executiva para os demais
169 trâmites. **c)** A presidente informa sobre a Decisão 50-2022, *ad referendum*, que
170 alterou o salário dos assessores de comunicação social do Coren PR,
171 plenário ciente. **d)** Mantendo a palavra a presidente informa sobre a Decisão 54-
172 2022, *ad referendum*, que trata da desinterdição ética do complexo médico penal
173 de Pinhas, plenário ciente. **e)** A presidente passa a palavra ao Coordenador
174 Administrativo Srº Edilson Fantineli, que apresenta a Reformulação
175 Orçamentária nº 009/2022, conforme a Decisão nº 62/2022, com as seguintes
176 informações: Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente,
177 no valor de R\$ 901.000,00 (Novecentos e um mil reais), destinado as seguintes
178 dotações: 6.2.2.1.1.01.31.90.011.018 – Gratificação por Tempo de Serviço
179 - R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); 6.2.2.1.1.01.31.90.011.022 – 13º Salário
180 - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais); 6.2.2.1.1.01.31.90.016.006 – Auxílio Saúde

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "Gon", "Sara", "Belo", and "A".

Handwritten initials "Mik" in blue ink.

Handwritten signature and initials in blue ink, including "G.T." and "A".



181 – Reembolso – R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 –
182 Material de Expediente – R\$ 15.000,00; (quinze mil reais);
183 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.001.002 – Serviço de Água e Tratamento de Esgoto
184 – R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.025 – Serviços
185 Bancários - R\$ 20.000,00 (vinte mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.041.001.001 –
186 Transferência para o COFEN – Cota-Parte (1/4) – R\$ 700.000,00 (setecentos mil
187 reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.047.004 – Outros Juros e Encargos de Mora
188 - R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.0 01 – Auxílio
189 Representação – R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e 6.2.2.1.1.01.33.90.093.001.0
190 02 – Jetons e Gratificações a Conselheiros – R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Para
191 abertura do presente Crédito Adicional Suplementar serão utilizados recursos
192 provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:
193 6.2.2.1.1.01.31.90.011.014 – Gratificação Por Exercício de Cargos e Funções –
194 R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.002 –
195 Serviços de Apoio Administrativo – R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais);
196 6.2.2.1.1.01.33.90.039.001.0 03 – Serviços Gerais de Limpeza e Higienização –
197 R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.028 –
198 Congressos, Convenções, Conferências, Seminários, Simpósios e Reuniões –
199 R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais) e 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.0 14 –
200 Serviços Relacionados a Tecnologia da Informação – R\$ 194.000,00 (cento e
201 noventa e quatro mil reais). Informa ainda que o valor global do Orçamento
202 permanece inalterado no montante de R\$ 41.816.899,00 (Quarenta e um
203 milhões, oitocentos e dezesseis mil e oitocentos e noventa e nove reais). Após
204 apresentação a Decisão 62/2022 é aprovada por unanimidade pelo plenário. **f)**
205 A presidente informa sobre os registros definitivos de enfermeiros, técnicos de
206 enfermagem e auxiliares de enfermagem em novembro de 2022, procedendo a
207 leitura da Decisão 63/2022. O plenário homologa, os registros dos profissionais,
208 por unanimidade. **h)** A presidente passa a palavra para a Conselheira Elia
209 Machado de Oliveira, que apresenta o Parecer Técnico 27-2022, que trata do
210 tema: atuação do enfermeiro no treinamento esfínteriano, após a leitura
211 prévia dos conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão que diz:
212 **“CONCLUSÃO** – Segundo a Lei do exercício profissional cabe ao Enfermeiro,
213 enquanto integrante da equipe de saúde, participar da elaboração e execução
214 da assistência que também inclui a educação em saúde da população em
215 consonância com o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem o qual
216 reitera a função de promoção e restauração da saúde, prevenção de agravos e
217 doenças e o alívio do sofrimento, de modo autônomo ou em colaboração com
218 outros profissionais da área. Conclui-se que o Enfermeiro incluso nos programas
219 de saúde, realiza dentro do processo de enfermagem atividades que visam a
220 evolução e autonomia do ser humano, o treinamento de esfíncter exige
221 conhecimentos anatômicos e fisiológicos inerentes à formação profissional do
222 Enfermeiro que possui habilidade para avaliar aptidões física, psicológica e
223 mental e, considerar outros fatores como clima e técnica adequada para
224 desenvolver o treinamento esfínteriano.” Após discussão, os conselheiros
225 votam e aprovam por unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI. **i)**

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Elia', 'Gisele', 'Luz', 'Suz', 'B. L.', and 'P.P.']

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

226 A Conselheira Jociandra Faustino apresenta o Parecer técnico 28-2022, que trata
227 sobre unidades de pronto atendimento e validade de prescrição. Resolução 689,
228 após a leitura prévia dos conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão
229 que diz: “**CONCLUSÃO** – Diante do exposto, nota-se que a UPA constitui um
230 serviço de complexidade secundária dentro da Rede de Urgências e
231 Emergências, e que se trata de um serviço que também adquire características
232 de serviço hospitalar em seus setores de unidade de internamento e/ou
233 enfermaria, assim como nas salas de estabilização (também conhecida como
234 sala vermelha) comumente destinada aos cuidados à pacientes críticos. Assim,
235 enquanto pacientes aguardam definição diagnóstica, permanecem sob
236 tratamento e/ou aguardam transferências a outros serviços da Rede via central
237 de regulação de leitos, permanecem sob cuidados 24horas por dia e requerem
238 adequado dimensionamento de pessoal para a continuidade da assistência.
239 Nesse sentido, observando as características do tipo de atendimento ofertado,
240 considerando a realidade de leitos de observação/estabilização/internamento
241 desse serviço, bem como a sua caracterização no CNAE, entende-se que se
242 trata também de serviço hospitalar e, portanto, deve respeitar o prazo de
243 validade de prescrições médicas de 24horas. Reitera-se que o profissional de
244 Enfermagem, não deve administrar a medicação fora do prazo em serviços de
245 internação em hospitalares. Em se tratando de situações de urgência e
246 emergência são admitidas administração de fármacos prescritos de forma
247 remota, tal como disposto na Resolução COFEN 689/2022. Para tanto, deve-se
248 realizar o registro de todo o procedimento, bem como os motivos que levaram à
249 necessidade de prescrição à distância, assim como a evolução do paciente após
250 as intervenções aplicadas. Em se tratando de padrão correto de checagem de
251 medicações, ou não administração justificável, bem como informações
252 essenciais a serem registradas envolvendo fármacos sugerimos que a
253 checagem ou justificativa seja realizada pelo profissional que administrou logo
254 após o paciente ser medicado, utilizando o padrão nacionalmente conhecido
255 (caneta azul ou preta para plantão diurno e vermelha para noturno, circulando o
256 horário quando não administrado com rubrica ao lado da checagem ou círculo).
257 A ausência de checagem é considerada uma falta grave, pois paira dúvida e
258 pode ocasionar erros de medicação como superdosagem ou dosagem dupla.
259 Qualquer tipo de situação que fuja dos aspectos apresentados na
260 fundamentação deste parecer deve igualmente ser registradas e comunicadas
261 às chefias locais e responsáveis técnicos, e mediante não resolução dos
262 eventuais problemas, reportadas aos respectivos conselhos de classe, a fim de
263 garantir que medidas sejam tomadas com vistas à garantia da qualidade da
264 assistência prestada para a segurança do paciente e também o respaldo legal
265 dos profissionais de Enfermagem.” Após discussão, os conselheiros votam e
266 aprovam por unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI. j) Em
267 continuidade a Conselheira Elia Machado de Oliveira apresenta o Parecer
268 Técnico 30-2022, que trata sobre atribuições de enfermagem para sistema de
269 derivação ventricular externa – DVE, após a leitura prévia dos conselheiros, a
270 Conselheira passa a ler a conclusão que diz: “**CONCLUSÃO** – Ante ao exposto

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Jociandra, Elia, and others, along with various initials and symbols.]

[Handwritten signature/initials in blue ink.]

[Handwritten signature/initials in blue ink.]

[Handwritten symbol/initials in blue ink.]



271 esta comissão compreende que a assistência de enfermagem ao paciente com
272 cateter de DVE tem por finalidades principais minimizar ou prevenir danos
273 decorrentes da Hipertensão Intracraniana. Portanto, o paciente com este sistema
274 deve ser mantido sob vigília de cuidado imediato, por tratar se de um
275 procedimento de alta complexidade e para tanto exige profissionais capacitados
276 no atendimento tendo como atribuições: **Enfermeiro:** - realizar Processo de
277 Enfermagem conforme Resolução Cofen nº 358/2009; - capacitar equipe de
278 enfermagem para cuidados ao paciente com o dispositivo; - realizar cuidados
279 diretos ao paciente em estado crítico; - elaborar *bundle*, protocolos, manuais e
280 Procedimentos Operacionais Padrão – POPs e juntamente da SCIH garantir
281 assistência de qualidade e prevenção de déficits no cuidado; - realizar
282 planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de
283 assistência de enfermagem. **Técnico de Enfermagem:** - realizar cuidados
284 diretos ao paciente sob supervisão do enfermeiro; - executar plano de cuidado
285 por meio do Processo de Enfermagem; - monitorar os valores da Pressão
286 Intracraniana comunicando alterações para o Enfermeiro e o médico; - monitorar
287 débito e aspecto do líquor drenado; - atentar para o nivelamento da cabeceira
288 em relação ao sistema de drenagem; - realizar curativo mantendo cobertura
289 padronizada pela Instituição em protocolo estipulado pela CCIH, após
290 capacitação do enfermeiro; - realizar nivelamento do ponto zero do sistema,
291 mantendo o alinhamento em meato acústico externo ou conforme prescrição
292 médica; - realizar o esvaziamento do coletor após capacitação do enfermeiro.
293 Recomendamos que as atribuições da equipe de enfermagem sejam
294 padronizadas, levando em consideração o perfil da unidade na qual o paciente
295 estiver inserido, priorizando e uniformizando por intermédio de *Bundles* ou
296 protocolos de cuidados a assistência prestada. Caso este paciente esteja em um
297 ambiente controlado - Unidade de Terapia Intensiva toda e qualquer manipulação
298 deve ocorrer de forma preferencial pelo enfermeiro ou por equipe capacitada
299 mediante protocolo institucional, pautado em fundamentação e recomendações
300 científicas. É indispensável que toda a equipe de enfermagem compreenda os
301 sinais e sintomas de disfunção neurológico, visto que este paciente está sujeito
302 a danos que senão detectados a tempo podem colocar a vida do doente em
303 risco.” Após discussão, os conselheiros votam e aprovam por unanimidade o
304 parecer que deve ser publicado na LAI. **k)** Com a palavra a Conselheira
305 Jociandra Faustino apresenta o Parecer Técnico 31-2022 referente a guarda de
306 prontuários e documentações de pacientes, após a leitura prévia dos
307 conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão que diz: “**CONCLUSÃO** –
308 Diante da legislação apresentada é importante reforçar que se estabeleçam
309 políticas de segurança da informação, de responsabilidade pelos dados e
310 competências que visam assegurar a disponibilidade, integridade,
311 confidencialidade e autenticidade das informações e comunicações, bem como
312 a conformidade, padronização e normatização das atividades de gestão da
313 informação e comunicação das entidades, independente onde o serviço seja
314 prestado. Todos os profissionais que tem acesso ao prontuário tem o dever de
315 observar e respeitar os direitos fundamentais de liberdade, de intimidade e da

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Jociandra, J. F., and others.]

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like R. S. and others.]

316 privacidade dos pacientes. Toda instituição que tem a posse da documentação
317 deve assegurar o tempo mínimo de guarda de 20 anos a partir do último registro
318 realizado. A gestão de registros de pacientes em papel ou digitalizados podem
319 ser fixados por regulamentos de acordo com critérios estabelecidos na Lei Nº
320 13.787 de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a digitalização e a
321 utilização de sistemas informatizados para a guarda, o armazenamento e o
322 manuseio de prontuário de paciente.” Após discussão, os conselheiros votam e
323 aprovam por unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI. l) Retomando a
324 palavra a Conselheira Elia Machado de Oliveira apresenta o Parecer Técnico 32-2022,
325 que trata sobre as competências da enfermagem na retirada de drenos, após a
326 leitura prévia dos conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão que diz: **“CONCLUSÃO** – Os cuidados
327 relacionados a drenos cirúrgicos fazem parte das atividades da enfermagem que vão desde o
328 auxílio à equipe multiprofissional na inserção destes dispositivos até os cuidados
329 individuais à beira leito que visam a manutenção do sistema, observação e
330 anotação das características, esvaziamento, troca de curativos e do selo d’água,
331 aplicação de manobras para desobstrução, bem como sua retirada, desde que
332 precedida de prescrição médica. Todas estas atividades devem ser executadas
333 sob à luz do processo de enfermagem, supervisionadas e realizadas pelo
334 enfermeiro ou delegadas por este ao técnico de enfermagem de acordo com a
335 competência profissional. A retirada de drenos não é isenta de complicações e
336 exige conhecimento técnico científico da anatomia e fisiologia humana, das
337 indicações e objetivos dos dispositivos, além de habilidade para avaliar os riscos
338 e sinais de potenciais complicações durante e após a retirada. Em consonância
339 com a lei do exercício profissional que determina privativamente ao Enfermeiro
340 os cuidados de enfermagem de maior complexidade que requerem
341 conhecimentos e decisões imediatas em caso de intercorrências e que, em
342 contrapartida, delimita ao Técnico de Enfermagem atividades de nível médio,
343 excetuando-se as que são privativas do enfermeiro, concluímos que a retirada
344 dos drenos de tórax, *Penrose*, sucção e dreno de *Kehr* é competência do
345 profissional Enfermeiro, cabendo ao Técnico de Enfermagem coadjuvar no
346 procedimento. Aos estabelecimentos de saúde recai a responsabilidade de
347 elaborar os protocolos institucionais destes procedimentos bem como prover a
348 capacitação dos profissionais.” Após discussão, os conselheiros votam e
349 aprovam por unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI. m) Com a
350 palavra a Conselheira Clarezza Marluz Silva apresenta o Parecer Técnico 33-
351 2022, que versa sobre as atribuições da enfermagem na contenção física,
352 mecânica e química, após a leitura prévia dos conselheiros, a Conselheira passa
353 a ler a conclusão que diz: **“CONCLUSÃO** – As intervenções de enfermagem em
354 saúde mental, devem promover mudanças na qualidade de vida dos pacientes,
355 não se restringindo apenas ao tratamento dos sinais de crise iminente, mas
356 auxiliar o indivíduo a conhecer e trabalhar os gatilhos que a desencadeiam, a fim
357 de evitar ou diminuir a intensidade dos sintomas promovendo a aceitação, auto
358 cuidado e aderência efetiva ao tratamento. As diretrizes da Lei 10.216/2001, que
359 pressupõe o respeito à dignidade humana da pessoa em sofrimento mental,
360





361 instigam o tratamento com os meios menos invasivos possíveis e redução de
362 danos, bem como a manutenção ou reinserção do paciente no convívio familiar
363 e social. Esta lei ainda prevê que o portador de sofrimento mental detém o direito
364 de optar pelo tipo de tratamento e propõe que o uso das medidas de contenção
365 sejam a última alternativa, após exaurida as intervenções de comunicação
366 terapêutica, exceto, nas situações que seja o meio de tratamento mais ágil e
367 eficaz para salvaguardar a vida do indivíduo ou de terceiros. Ressalta-se a
368 importância da diferença conceitual de contenção física e mecânica, que por
369 vezes é utilizada como sinônimos em referencial teórico e Conselhos de Classe,
370 no entanto, a contenção física também pode ser entendida como contenção
371 manual, pois utiliza-se apenas do próprio corpo do profissional, como uso restrito
372 das mãos, para conter momentaneamente o paciente, a qual pode ser seguida
373 ou não da contenção mecânica compreendida quando há uso de dispositivos
374 auxiliares, como por exemplo faixas e ataduras, para restringir o paciente ao
375 leito por um período maior. Em consonância com a Lei nº 7.498/1986 do exercício
376 profissional e as Resoluções COFEN 427/2012 e 678/2021, a equipe de
377 enfermagem pode empregar o uso da contenção física e mecânica, porém,
378 nunca poderá ter cunho coercitivo, punitivo ou imposta pelo profissional, mas
379 para prevenir ou tratar situações de agitação psicomotora, agressividade, risco
380 de suicídio ou agressão à terceiros, somente sob a supervisão do enfermeiro,
381 exceto, nas situações de urgência e emergência com risco de vida iminente.
382 Deve-se sempre primar pela segurança e conforto do paciente, assistindo-o de
383 forma humanizada, com intuito de não provocar sentimentos de desconforto,
384 impotência, autodepreciação e, até mesmo, de culpa nos profissionais de saúde.
385 Toda contenção deverá ser registrada em prontuário e acordo com a
386 Sistematização do Processo de Enfermagem, salienta-se que a contenção
387 mecânica ou química, devem ser precedidas da prescrição médica e retirada o
388 mais breve possível, assim que o paciente retornar às condições físicas e
389 psíquicas que antecederam a crise. As atribuições da equipe de enfermagem na
390 contenção física, mecânica ou química incumbe privativamente ao enfermeiro
391 prescrever cuidados e medicações, definidas em programas de saúde e/ou
392 protocolo institucional, prestar a assistência direta ao paciente em sofrimento ou
393 transtorno mental crítico, realizar procedimentos de maior complexidade técnica,
394 com especial atenção em pessoas com condições clínicas associadas ou outros
395 fatores de vulnerabilidade como: crianças, adolescentes e idosos ou condições
396 obstétricas, bem como nas situações que de risco iminente à vida do paciente
397 ou de outros que exigem tomada de decisões imediatas. Ao Técnico e Auxiliar
398 de Enfermagem são atribuídos os procedimentos que exigem técnica de média
399 complexidade, como administração de medicações e procedimentos, exceto os
400 privativos do enfermeiro, bem como auxiliar em procedimentos de contenção de
401 maior risco ou dificuldade. A enfermagem deverá supervisionar o paciente
402 durante a contenção, monitorar os sinais vitais, nível de consciência, integridade
403 cutânea e perfusão sanguínea a cada hora, bem como prover suporte às suas
404 necessidades fisiológicas, psíquicas e espirituais. Na contenção química, o
405 monitoramento deverá ser mais rigoroso e somente implementada quando for

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'SUN', 'RCH', and others.]

[Handwritten signature in blue ink.]

[Handwritten signatures and initials in blue ink.]

406 em ambiente com suporte de emergência aos possíveis efeitos colaterais.
407 Destaca-se que durante todo o procedimento, é imprescindível que seja mantida
408 a terapêutica de comunicação verbal, esclarecendo como está sendo feito, quais
409 os motivos e utilizando termos de caráter não-punitivo. Cabe aos
410 estabelecimentos de saúde definir em Protocolos as indicações e técnicas de
411 contenção norteadas pelas legislações pertinentes ao uso dos diferentes tipos
412 de contenção aliado às práticas de segurança do paciente, além de prover a
413 capacitação dos profissionais de acordo com as atribuições definidas pelos
414 respectivos Conselhos de Classe.” Após discussão, os conselheiros votam e
415 aprovam por unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI. n) A
416 Conselheira Elia Machado de Oliveira apresenta o Parecer Técnico 34-2022,
417 que trata sobre administração de dieta enteral em ambiente escolar, após a
418 leitura prévia dos conselheiros, a Conselheira passa a ler a conclusão que diz:
419 “**CONCLUSÃO** – É de conhecimento geral que a atenção nutricional é parte do
420 cuidado integral da Rede de Atenção à Saúde, não devendo estar dissociada
421 dos demais cuidados à saúde, devendo ela ser resolutiva, humanizada e
422 integrada, de modo a considerar aspectos da realidade local e ainda da
423 especificidade de cada caso, em observância aos princípios do SUS. São
424 reiteradas as afirmativas de que a passagem, manutenção, confirmação de
425 posição, administração de dietas e gestão das possíveis intercorrências
426 constituem objeto de trabalho da equipe de enfermagem e que, portanto,
427 requerem treinamento e capacitação teórico-prática para a sua realização.
428 Entende-se que embora sejam previstas orientações para a continuidade de
429 cuidado em âmbito domiciliar, as quais amplamente documentadas, há que se
430 reconhecer que existam lacunas relativas a como esse cuidado deve se suceder
431 em ambiente escolar ou em centros de atendimento especializado. Esta
432 Comissão **não** entende que esse cuidado deva ser transferido a profissionais de
433 outras áreas do conhecimento, a exemplo de profissionais da educação, uma
434 vez que essa atividade não faz parte de seu escopo profissional, nem contempla
435 a sua formação de base, criando uma demanda de trabalho que extrapola as
436 suas possibilidades de atuação, gerando sobrecarga e expondo as crianças a
437 riscos. Concatenando com tal perspectiva, também se coloca que a orientação
438 de cuidados domiciliares está prevista e consolidada no SUS, mas isso não se
439 aplica a orientar profissionais de outras áreas. Logo, em resposta aos
440 questionamentos recebidos, nosso parecer é: 1. A passagem e confirmação de
441 posição de SNG e SNE são atividades privativas do profissional enfermeiro no
442 âmbito da equipe de enfermagem. A administração de dietas, trocas de fixação
443 de sondas, troca de curativos de ostomias e demais cuidados relacionados à TN
444 podem ser desenvolvidas por toda a equipe de enfermagem desde que tenha
445 recebido instrução do enfermeiro prescritor e sob a sua supervisão. 2. A
446 orientação de cuidados relacionados aos dispositivos que contemplam este
447 parecer fazem parte do trabalho de educação em saúde e instruções que devem
448 ser efetuadas pelos enfermeiros, desde que direcionados ao paciente e/ou
449 familiar/cuidador principal. 3. Enfermeiros não podem delegar funções da equipe
450 de enfermagem a nenhum outro profissional, uma vez que tal prática pode

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like "G. Couto", "S. M.", "B. C.", and others, along with a circled "A" at the bottom right.

451 configurar a instrumentalização para o exercício ilegal da profissão. 4.
452 Estabelecimentos de ensino e de atendimento especializado, Rede de Atenção
453 à Saúde, comunidade civil e gestores locais devem elaborar protocolos e normas
454 instrutivas para garantir os cuidados com a TN no ambiente escolar, seja ele
455 público ou privado. Isso deve envolver a consideração de provisão de equipe de
456 saúde, a discussão de critérios para inserção da criança e família nestes espaços
457 e ainda o acionamento de distintos serviços da Rede e demais órgãos e
458 entidades, numa perspectiva multiprofissional para discussão conjunta dessa
459 solução que é necessária e prioritária.” Após discussão, os conselheiros votam
460 e aprovam por unanimidade o parecer que deve ser publicado na LAI. o) Dando
461 continuidade a Presidente passa a palavra a Conselheira Janete Rodrigues da
462 Silva que apresenta o Parecer de Conselheiro nº 030/2022, elaborado pela
463 Conselheira Melina Straube Pereira Hirayama, referente ao processo eleitoral da
464 Comissão de Ética do Hospital Nossa Senhora das Graças – Curitiba/PR, a
465 conselheira faz a leitura da conclusão conforme segue: “Diante do exposto, trata
466 sobre a análise e avaliação do processo eleitoral do Hospital Nossa Senhora das
467 Graças, em Curitiba/PR para aprovação do Plenário desta Autarquia, e em face
468 do Memorando nº 078/2022 – CTICEEN. Da leitura atenta dos documentos
469 encartados no Processo Eleitoral do Hospital Nossa Senhora das Graças em
470 Curitiba/PR. PAD nº702/2022, entendo que está de acordo com a Resolução
471 Cofen nº 593/2018. Conforme se observa, o processo eleitoral cumpriu com os
472 ditames exigidos, tendo sido nomeada Comissão de Ética Eleitoral, que publicou
473 Edital de Convocação para Formação da Comissão de Ética de Enfermagem
474 (CEE) – 2022/2025, que consta na fl. 04. Os interessados preencheram de forma
475 correta o formulário de inscrição, com a devida juntada de certidão negativa de
476 débitos com este Regional, que constam nas fls 07 a 115. Atendendo o disposto
477 no art. 5º, parágrafo 3º da Resolução Cofen 593/2018, a CEE será formada por
478 Presidente, Secretário e Membros, conforme relacionado com número de votos,
479 dentre os profissionais mais votados. O Edital de Divulgação do Resultado foi
480 devidamente publicado pela referida instituição, conforme consta nas fls. 118 a
481 121. Desta forma, no meu entendimento, o processo foi muito bem instruído e
482 pode ser homologado, podendo dar posse à CEE do Hospital Nossa Senhora
483 das Graças, em Curitiba/PR.” Em seguida as conselheiras efetivas Resi Rejane
484 Huenermann e Jociandra Faustino se declaram impedidas de votar por fazerem
485 parte da CTICEEN e são substituídas, seguindo a designação da Presidente,
486 pelas conselheiras suplentes Janete Rodrigues da Silva e Queli Cristina
487 Kanarski. Em seguida os conselheiros discutem o parecer, e votam, aprovando
488 por maioria o parecer da Conselheira e a homologação da Comissão de Ética de
489 Enfermagem do Hospital Nossa Senhora das Graças. p) A presidente apresenta
490 o calendário do Regional para o ano de 2023, com as datas das reuniões
491 ordinárias de diretoria e plenário, feriados municipais e nacionais para o ano,
492 após discussão o calendário é aprovado por unanimidade pelo Plenário. q)
493 Mantendo a palavra a presidente informa sobre o Manual de Gestão e
494 Fiscalização de contratos do Coren PR, elaborado pela Gestora de Contratos.
495 Informa ainda que o referido manual já foi revisado pela Comissão de Revisão e

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Gato', 'Suz', and 'B.T.', along with various initials and a circled 'D' at the bottom right.]

[Handwritten signature/initials in blue ink.]

[Handwritten signature/initials in blue ink.]

[Handwritten signature/initials in blue ink.]



496 está de acordo devendo seguir para deliberação e aprovação. Após debate o
497 Manual foi aprovado por unanimidade pelo Plenário. r) Ainda com a palavra
498 apresenta as portarias emitidas no mês de novembro para homologação do
499 Plenário, conforme segue: **Portaria nº 775-2022** – Designar a conselheira Ana
500 Caroline Vieira para elaborar parecer referente Processo Eleitoral da Comissão
501 de Ética da instituição Hospitalar Dr. Anísio Figueiredo – Hospital Zona Norte, no
502 município de Londrina -PR; **Portaria nº 776-2022** – Designar a conselheira
503 Gleyce Cristina dos Santos Prehs para elaborar parecer referente Processo
504 Eleitoral da Comissão de Ética da Instituição Irmandade Santa Casa de Londrina,
505 no município de Londrina -PR; **Portaria nº 777-2022** – Designar a conselheira
506 Janete Rodrigues da Silva para elaborar parecer referente Processo Eleitoral da
507 Comissão de Ética do Hospital do Coração de Londrina – Unidade Bela Saúde,
508 no município de Londrina -PR; **Portaria nº 778-2022** – Designar a conselheira
509 Queli Cristina Kanarski para elaborar parecer referente Processo Eleitoral da
510 Comissão de Ética do Hospital Araucária de Londrina; **Portaria nº 779-2022** –
511 Designar os membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação
512 do Processo Administrativo PA nº 801/2022 cujo objeto é a aquisição de papel
513 A4. Camila Marya Leite Gubolin, Jean Batista Moraes e Nelson Luiz da Silva
514 Pinto; **Portaria nº 780-2022** – Designar os membros para compor a Equipe de
515 Planejamento da Contratação do Processo Administrativo PA nº 802/2022 cujo
516 objeto é a aquisição de utensílios copa e cozinha. Camila Marya Leite Gubolin,
517 Jean Batista Moraes e Nelson Luiz da Silva Pinto; **Portaria nº 781-2022** –
518 Designar os membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação
519 do Processo Administrativo PA nº 803/2022 cujo objeto é a contratação de
520 empresa especializada para prestação de serviços de avaliação e posterior
521 emissão de laudo para fins de aferição do preço de mercado para compra de
522 imóvel localização no município de Ponta Grossa. Jean Batista Moraes, Simone
523 Bortolozzi e Manoel Gilliard Paes de Sousa; **Portaria nº 782-2022** – Designar os
524 membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Processo
525 Administrativo PA nº 804/2022 cujo objeto é a aquisição de materiais de
526 informática. Camila Marya Leite Gubolin, Jean Batista Moraes e Nelson Luiz da
527 Silva Pinto; **Portaria nº 783-2022** – Designar os Conselheiros Regionais
528 Eduardo José Truppel e Marleci de Oliveira Pontes para representar o Coren/PR
529 na audiência pública acerca do Piso Nacional de Enfermagem, nos dias 07 de
530 novembro de 2022 – na Câmara Municipal de Vereadores de Piraquara-PR;
531 **Portaria nº 784-2022** – Autorizar a viagem e a utilização de veículo oficial, para
532 a Conselheira e Coordenadora da CTICEEN – Resi Rejane Huenermann e para
533 a Conselheira Jociandra Faustino, nos dias 15 a 18 de novembro de 2022, à
534 cidade de Londrina/PR – para participar da posse da Comissão de Ética de
535 Enfermagem das Instituições de Saúde Hospital Anísio Figueiredo, Hospital
536 Araucária, Hospital do Coração de Londrina e Hospital Irmandade Santa Casa
537 de Londrina; **Portaria nº 785- 2022** – Autorizar a viagem e a utilização de
538 veículo oficial, para a Presidente – Rita Sandra Franz e para o Chefe de Gabinete
539 – Luka Santhiago Campos de Alencar, nos dias 15 a 17 de novembro de 2022,
540 à cidade de Londrina/PR – para participar da posse da Comissão de Ética de

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Rita', 'Luka', and 'Jociandra']

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Rita' and 'Luka']

541 Enfermagem das Instituições de Saúde Hospital Anísio Figueiredo, Hospital
542 Araucária, Hospital do Coração de Londrina e Hospital Irmandade Santa Casa
543 de Londrina; **Portaria nº 786-2022** – Designar Jean Batista Moraes como
544 responsável pela fiscalização do(a) Contrato nº 043/2022 – Processo
545 Administrativo nº 595/2022 da empresa JK SERVIÇOS LTDA., com vigência de
546 11/11/2022 a 11/02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada
547 para fornecimento e instalação de divisórias em vidro e drywall, desinstalação de
548 parede em alumínio com vidros e desmontagem de prateleiras em drywall;
549 **Portaria nº 787-2022** – Designar a empregada pública Elen Dias Accordi
550 Medeiros, para substituir o Coordenador Financeiro – Alison Gracino Ramos, no
551 período de 17/11/2022 a 01/12/2022; **Portaria nº 788-2022** – Designar a
552 empregada pública Camila Marya Leite Gubolin, para substituir a empregada
553 pública Elen Dias Accordi Medeiros, no período de 17/11/2022 a 01/12/2022;
554 **Portaria nº 789-2022** – Designar Isabela Beltrami Zancheta como responsável
555 titular pela atualização no Portal LAI dos itens Documentos Classificados e
556 Documentos Desclassificados e designar Marinete Corssato como responsável
557 substituta; **Portaria nº 790-2022** – Designar a Conselheira Regional Gleyce
558 Cristina dos Santos Prehs para representar o Coren/PR na a mesa de trabalho
559 da Pré Plenária do segmento trabalhadores da saúde à 15º Conferência
560 Municipal de Saúde, em 10 de novembro de 2022; **Portaria nº 791-2022** –
561 Designar o empregado público Sanderson Robson Biscarra, para substituir a
562 Coordenadora do COARC – Helga Pereira Soares do Nascimento, no período
563 de 16/11/2022 a 15/12/2022; **Portaria nº 792-2022** – Designar os membros para
564 compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Processo Administrativo
565 PA nº 805/2022 cujo objeto é o fornecimento e instalação de kit de automatização
566 do portão da Subseção Londrina. Claudia de Oliveira Guilherme Ferreira, Ana
567 Paula Barrankievicz da Silva e Jaqueline Stavasz Ferreira; **Portaria nº 793-2022**
568 – Autorizar a viagem e aquisição de passagens aéreas, para a Presidente – Rita
569 Sandra Franz e para o Chefe de Gabinete – Luka Santhiago Campos de Alencar,
570 nos dias 25 a 27 de janeiro de 2023 à cidade de Brasília/DF – para participar da
571 reunião de trabalho sobre Macropolíticas e Eventos do Sistema
572 Cofen/Conselhos Regionais; **Portaria nº 794-2022** – Designar Isabella Klenk
573 como responsável titular pela atualização no Portal LAI dos itens: Diárias; Auxílio
574 Representação, Demonstrações Contábeis, Controle Externo, Demonstrativo de
575 Despesas e Receitas, Empenhos e pagamentos, Auxílio, Ajuda de Custo e Jeton
576 e designar Luiz Antônio Schiminsky como responsável substituto; **Portaria nº**
577 **795-2022** – Designar Thauana Aline Prestes como responsável Titular pela
578 atualização no Portal LAI dos itens: Conselho Regional, Horário de Atendimento,
579 Cofen, Projetos /programas /ações, Plenário/ Diretoria e Contatos e designar
580 Tatiana de Carvalho Santos como responsável substituta; **Portaria nº 796-2022**
581 – Designar Caroline Cerveira Valois Falcão como responsável pela atualização
582 no Portal LAI dos itens: Contratos, Licitações, Dispensa/Inexigibilidade,
583 Convênios e Obras e designar Elen Accordi como responsável substituta;
584 **Portaria nº 797-2022** – Designar Marcela de Almeida Moreira como responsável
585 titular pela atualização no Portal LAI dos itens: Planejamento Estratégico e Prazo

hiz



631 de Maringá/PR; **Portaria nº 809-2022** – Autorizar a viagem e uso de veículo aos
632 empregados públicos Paulo Cesar Walter Souza e Nelson Luiz da Silva Pinto à
633 cidade de Guarapuava no período de 29/11/2022 a 01/12/2022, para
634 atendimento dos profissionais inscritos na cidade de Guarapuava e Região;
635 **Portaria nº 810-2022** – Autorizar a viagem e uso de veículo aos empregados
636 públicos Paulo Cesar Walter Souza e Nelson Luiz da Silva Pinto às cidades de
637 Umuarama e Campo Mourão no período de 12/12/2022 a 15/12/2022, para
638 atendimento dos profissionais inscritos nas cidades de Umuarama (12 a
639 13/12/2022) e Campo Mourão no período de 14 a 15/12/2022; **Portaria nº 811-**
640 **2022** – Designar a conselheira Melina Straube Pereira Hirayama para elaborar
641 parecer referente Processo Eleitoral da Comissão de Ética do Hospital Nossa
642 Senhora das Graças, no município de Curitiba-PR; **Portaria nº 812-2022** –
643 Designar Thauana Aline Prestes como responsável pela fiscalização do(a)
644 OF/OS nº 104/2022 – Processo Administrativo nº 767/2022 da empresa PLUS
645 COMUNICAÇÃO VISUAL, com vigência de 18/11/2022 até 18/12/2022, cujo
646 objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços para
647 confecção e instalação de uma placa totem luminosa pra a nova Subseção do
648 Coren PR em Cascavel e Adriana Aparecida da Silva Gomes Isac como fiscal
649 substituto(a); **Portaria nº 813-2022** – Designar Jean Batista Moraes como
650 responsável pela fiscalização do(a) OF/OS nº 105/2022 – Processo
651 Administrativo nº 700/2022 da empresa GESNY ALVES SOUSA, com vigência
652 de 30 dias após a emissão da OF/OS, cujo objeto é a aquisição de purificador
653 de água de 127v compatível com refil IBBLCZ+7 para ser instalado na Subseção
654 Ponta Grossa do Coren PR e Simone Bortolozzi como fiscal substituto(a);
655 **Portaria nº 814-2022** – Designar o colaborador Fábio Luiz Motta para palestrar
656 sobre o tema, “Os princípios éticos da enfermagem na urgência e emergência”,
657 no município de Araucária/PR nos dias 29 de novembro de 2022 às 15:30h e 30
658 de novembro de 2022 às 10:00h; **Portaria nº 815-2022** – Designar Jaqueline
659 Cristina de Souza Muchagata como responsável pela fiscalização do(a) OF/OS
660 nº 097/2022 – Processo Administrativo nº 771/2022 da empresa CERTISIGN
661 CERTIFICADORA DIGITAL S.A., com vigência de 17/11/2022 a 17/12/2022, cujo
662 objeto é a contratação de empresa especializada na geração e armazenamento
663 de chaves privadas de usuários finais de serviços de assinatura digital no âmbito
664 da ICP-BRASIL e visitas técnicas e de serviço local para emissão e certificados
665 para pessoas física e jurídica, para emissão de certificado digital nas instalações
666 do Coren PR ou virtualmente e Simone Bortolozzi como fiscal substituto(a);
667 **Portaria nº 816-2022** – Designar Jaqueline Cristina de Souza Muchagata como
668 responsável pela fiscalização do(a) Contrato nº 046/2022 – Processo
669 Administrativo nº 323/2021 da empresa GENESY VIGILÂNCIA E SEGURANÇA
670 PATRIMONIAL LTDA., com vigência de 01/01/2023 a 01/07/2025, cujo objeto é
671 a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados
672 de vigilância e segurança desarmada, recepção e atendimento, telefonista
673 copeiragem e limpeza e conservação com fornecimento e Simone Bortolozzi
674 como fiscal substituto(a); **Portaria nº 817-2022** – Autorizar a viagem e aquisição
675 de passagens terrestres do(s) empregado(s) público(s) Odacy José Oliveira de

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'JF', 'R', 'RS', 'M', 'G', 'S', 'G4', and 'D']

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'Riz' and 'J']

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'D']



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

676 Melo (12/12/2022 a 16/12/2022) à cidade de Foz do Iguaçu; **Portaria nº 818-**
677 **2022** – Designar os membros para compor a Equipe de Planejamento da
678 Contratação do Processo Administrativo PA nº 834/2022 cujo objeto é a
679 aquisição de serviços gráficos e editoriais para utilização do Departamento de
680 Comunicação do Coren PR. Thauana Aline Prestes, Adriana Aparecida da Silva
681 Gomes Isac e Tatiana de Carvalho Santos; **Portaria nº 819-2022** – Designar os
682 membros para compor a Equipe de Planejamento da Contratação do Processo
683 Administrativo PA nº 828/2022 cujo objeto é a solução para gerenciamento de
684 atendimento presencial e online. Wallace de Novaes Figueredo, Manoel Gilliard
685 Paes de Sousa e Ludwig Birkner de Lery Guimarães; **Portaria nº 820-2022** –
686 Designar os colaboradores João Gustavo de Castro, Samoel Lourenço dos
687 Santos e Direne Roberta Correa Wonsovicz para Palestrarem no Simpósio de
688 Urgência e Emergência e a colaboradora do Núcleo de Educação Permanente
689 do Coren-PR – Ana Paula Dezoti como mediadora da Live que se realizará em
690 16 de dezembro de 2022; **Portaria nº 822-2022** – Designar os membros para
691 compor a Comissão de Educação Permanente e Planejamento Científico no
692 âmbito do Coren/PR: Ana Paula Dezoti – Coordenadora, Eluana Aparecida
693 Coelho Tomé – Colaboradora, Maria de Fátima Mantovani – Colaboradora,
694 Valdirene Polônio – Colaboradora, Veronica Azevedo Mazza – Colaboradora e
695 Ana Maria Maioli – Colaboradora; **Portaria nº 823-2022** – Designar a
696 Conselheira – Gleyce Cristina dos Santos Prehs para representar o Coren/PR
697 no II Fórum sobre PICS e sua Importância no Sistema Cofen/Conselhos
698 Regionais, no dia 15/12/2022 das 9h às 12horas; **Portaria nº 824-2022** –
699 Designar Jean Batista Moraes como responsável pela fiscalização do(a) OF/OS
700 nº 107/2022 – Processo Administrativo nº 803/2021 da empresa D'PAULI
701 PERÍCIAS E AVALIAÇÕES DE IMÓVEIS, com vigência de 28/11/2022 a
702 28/12/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação
703 de serviços de avaliação e posterior emissão de laudo para fins de aferição de
704 preço de mercado para compra do imóvel “casa residencial” para o Coren PR,
705 localizado no município de Ponta Grossa - PR e Simone Bortolozzi como fiscal
706 substituto(a); **Portaria nº 825-2022** – Designar o Enfermeiro Fiscal – Marcus
707 Vinicius R. Santos Silva, para a elaboração do Manual de Responsabilidade
708 Técnica do Coren/PR; **Portaria nº 826-2022** – Designar a equipe abaixo para
709 desenvolver o Projeto de Informatização do Processo de Trabalho do
710 Departamento de Fiscalização do Coren/PR: Deliziê Martins Marcon -
711 Coordenadora; Ana Paula Cássaro Farias; Ângela Tais Mattei da Silva e Diames
712 Sousa da Silva; **Portaria nº 827-2022** – Instituir a Comissão de Revisão do
713 Manual de Avaliação de Desempenho da Autarquia, com os seguintes membros:
714 Simone Bortolozzi, Leonardo Bernardino, Edilson Fantineli e Patrícia Lantmann
715 Becker; **Portaria nº 828-2022** – Designar a Enfermeira Fiscal Gisele Basso
716 Zanlorenzi para Palestrar no Simpósio de Urgência e Emergência; **Portaria nº**
717 **829-2022** – Designar a Enfermeira Fiscal – Deliziê Martins Marcon para ministrar
718 treinamento online para os membros das Comissões de Ética de Enfermagem
719 eleitos e empossados nas instituições de saúde do Estado do Paraná, no dia 21
720 de dezembro de 2022, às 09:00h e **Portaria nº 830-2022** – Designar a

Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin, including names like 'Gustavo', 'Sim', and 'B. L.'.

Handwritten initials 'B. L.' and a signature in blue ink at the bottom right.

721 Conselheira Regional – Gleyce Cristina dos Santos Prehs para representar o
722 Plenário do Coren/PR e recepcionar os novos atendentes, no dia 01 de
723 dezembro de 2022, às 08:00hs. **s)** Na sequência foram apresentados os ofícios
724 recebidos do COFEN no mês de novembro: **Ofício Circular nº 0185/2022** –
725 Encaminha o Projeto para acompanhamento e assessoramento dos Conselhos
726 Regionais de Enfermagem de Micro e Pequeno porte para implantação do
727 Programa de Integridade; **Ofício Circular nº 0187/2022** – Encaminha Minuta do
728 novo Regimento Interno do Cofen; **Ofício Circular nº 0189/2022** – Informa
729 disponibilidade de inscrições gratuitas para o 13º Congresso Brasileiro de Saúde
730 Coletiva – ABRASCO; **Ofício Circular nº 0188/2022** – Informa Pauta da 28ª
731 Assembleia de Presidentes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais; **Ofício**
732 **Circular nº 0190/2022** – Informa que a Resolução Cofen no 713-2022 está
733 publicada no DOU e no Portal Cofen; **Ofício Circular nº 0191/2022** – Convite
734 para o 2º Encontro Nacional de Inovação e Empreendedorismo em Saúde:
735 Conectar, Avançar e Transformar; **Ofício Circular nº 0192/2022** – Informa
736 mudança no Código Eleitoral do Sistema Cofen/Conselhos Regionais; **Ofício**
737 **Circular nº 0193/2022** – Solicita aos Regionais o encaminhamento do
738 Planejamento Anual das Atividades de Fiscalização para o ano de 2023; **Ofício**
739 **nº 3114/2022** – Em resposta ao ofício nº 933/2022 informa o cancelamento do
740 registro de Técnico de Enfermagem de Myrele Cristina Ramos Matos; **Ofício**
741 **Circular nº 0194/2022** – Encaminha Convocatória para Reunião de Trabalho
742 sobre macropolíticas e eventos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de
743 Enfermagem, no dia 26 de janeiro de 2023, das 08 às 20 horas, na Sede do
744 Cofen, em Brasília-DF; **Ofício nº 3117/2022** – Em resposta ao ofício Coren-PR
745 nº 0934/2022, confirma a presença da Coordenadora da Comissão em Saúde
746 Menta do Cofen - Dr^a Dorisdaia Carvalho Humerez; **Ofício Circular nº**
747 **0195/2022** – Convite para assistir o Fórum Permanente de Atenção Primária em
748 Saúde (APS) e Imunizações: Potencialidades, Desafios e Perspectivas; **Ofício**
749 **nº 3182/2022** – Encaminha relatório PCAC nº 022/2022 e memorando da
750 Auditoria Interna nº 124/2022 referente a Semana da Enfermagem do Paraná de
751 2022. Pede manifestação em atendimento as solicitações contidas nos
752 documentos supracitados; **Ofício Circular nº 0198/2022** – Convite para o II
753 Fórum sobre PICS e sua Importância no Sistema Cofen/Conselhos Regionais de
754 Enfermagem; **Ofício Circular nº 0197/2022** – Encaminha relatório sobre
755 Auditoria realizada pelo TCU para elaborar diagnóstico acerca dos controles
756 implementados pelas organizações públicas federais para adequação à LGPD e
757 **Ofício Circular nº 0199/2022** – Abre prazo aos Regionais para Sugestões de
758 Propostas de Revisão da Resolução Cofen no 617/2019 e encaminha Minuta de
759 Resolução e Minuta de Manual de Fiscalização do Exercício Profissional da
760 Enfermagem. **t)** A Presidente fala sobre a contratação da equipe de terceirizados,
761 nove empregados já estão em treinamento e mais três deverão compor a equipe.
762 Informa que com esses empregados a oferta de vagas na agenda do Regional
763 passará de 800 (oitocentas) para mais de 1600 (mil e seiscentas) vagas
764 semanais e ainda está prevista a contratação de terceirizados para as
765 subseções. Informa também sobre as reformas que estão sendo realizadas no

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Dorisdaia, Gleyce, and others, scattered on the right side of the page.]

[Handwritten initials and signatures in blue ink at the bottom right corner.]



Coren^{PR}
Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

766 Regional que já se encontram em fase final. Plenário ciente. Nada mais a ser
767 tratado, a 705ª Reunião Ordinária do Plenário foi encerrada às 16h16min, e esta
768 Ata lavrada, que após leitura e aprovação, segue assinada pelos participantes
769 da reunião.

770

771

772

773

Rita Sandra Franz
RITA SANDRA FRANZ

774

Presidente

775

Coren/PR nº 63.374

776

777

778

779

Decarlo Cisz Trevizan
DECARLO CISZ TREVIZAN

780

Tesoureiro

781

Coren/PR nº 407.090

782

783

784

785

Elia Machado de Oliveira
ELIA MACHADO DE OLIVEIRA

786

Coren/PR nº 148.804

787

788

789

790

Resi Rejane Huenermann
RESI REJANE HUENERMANN

791

Coren/PR nº 37.152

792

793

794

795

Andreia Margarete Leal
ANDREIA MARGARETE LEAL

796

Coren/PR nº 512.274

797

798

799

800

Jociandra Faustino
JOCIANDRA FAUSTINO

801

Coren/PR nº 1.132.900

802

803

804

805

Queli Cristina Kanarski
QUELI CRISTINA KANARSKI

806

Coren/PR nº 995.458

807

808

809

810



Coren^{PR}

Conselho Regional de Enfermagem do Paraná

811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840

Clareza Marluz Silva
CLAREZA MARLUZ SILVA
Coren/PR nº 253.726

Janete Rodrigues da Silva
JANETE RODRIGUES DA SILVA
Coren/PR nº 050.396

Marleci de Oliveira Pontes
MARLECI DE OLIVEIRA PONTES
Coren/PR nº 157.506

Gleyce Cristina dos Santos Prehs
GLEYCE CRISTINA DOS SANTOS PREHS
Coren/PR 1.116.936

Rita de Cassia Lopes Argo da Silva Bolard
RITA DE CASSIA LOPES ARGOLO DA SILVA BOLARD
Coren/PR nº 735.389

Sueli Ribeiro de Magalhães
SUELI RIBEIRO DE MAGALHÃES
Coren/PR nº 1.121.748

[Handwritten signature]